LEI N.º 2.643/2014

"Autoriza o município de Abaeté/MG a contribuir com o COMLAGO – Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o município de Abaeté/MG autorizado a contribuir com a importância mensal, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o **COMLAGO - Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.543/0001-04.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o pagamento das contribuições devidas referentes ao exercício financeiro de 2013 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.695.0019.4002 – Contribuição Consórcio dos Município do Lago de Três Marias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze. (12/03/2.014)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos